



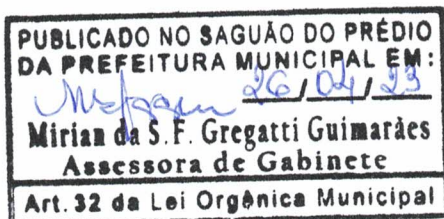
Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Telex (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2023



Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) e institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Olímpio Noronha /MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido, no âmbito do Município de Olímpio Noronha - MG, a prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único – Os estabelecimentos deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º – Fica criada, no âmbito Municipal, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com vistas a garantir atenção integral e pronto atendimento em estabelecimentos, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único – A CIPTEA será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou responsável legal, acompanhado de relatório médico, com indicação de código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as informações de identificação do usuário.

Art. 3º – Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população Olímpio Noronhense.

Parágrafo único – A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o Calendário Oficial do Município e da Câmara Municipal.

Art. 4º – É assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com uso da Credencial de Estacionamento Vaga Especial, as vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências.

Parágrafo único – Os estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, e em vias públicas, ficam obrigados a acrescentar na sinalização de vagas especiais o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 5º – O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º – Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 7º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 26 de abril de 2023.



MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal